



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o senhor **GILMAR FERREIRA MENDES**, foi inscrito em caráter **ORIGINÁRIA** neste Conselho Seccional, sob o n. **OAB/DF n. 2834**, no período de **03/11/1978 a 20/06/2002**, quando teve sua inscrição cancelada, com fulcro no Artigo 11, inciso IV da Lei 8.906/94. **NADA MAIS A CERTIFICAR**, segue a presente certidão, firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Márcio de Souza Oliveira.

MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário-Geral da OAB/DF

